



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº: 002/2025 AUTORIA DO
VEREADOR WELINGTON FARIA DA COSTA

APROVADO
EM 15.12.2025
CMTUC

APROVADO
EM 15.12.2025
CMTUC

**FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE
AO CÂNCER DE TUCUMÃ-PA.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE TUCUMÃ-PA**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.864.377/0001-08, localizada na Rua Cedroarana, Setor Monte Castelo, Tucumã-PA, CEP - 68.385-000.

Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e benesses previstos em lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tucumã/PA, 12 de dezembro de 2025.

VEREADOR WELINGTON FARIA DA COSTA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal a Associação de Combate ao Câncer **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE TUCUMÃ-PA**, entidade civil sem fins lucrativos, que atua de forma contínua e relevante na promoção da saúde, no apoio social e no acolhimento de pessoas diagnosticadas com câncer e de seus familiares no âmbito do Município de Tucumã-PA.

A referida associação desenvolve atividades de inegável interesse público, oferecendo suporte psicológico, social e, em muitos casos, material aos pacientes oncológicos, além de promover ações de conscientização, prevenção, orientação e encaminhamento para tratamento adequado, contribuindo de maneira efetiva para a melhoria da qualidade de vida da população local.

Cumpre destacar que o câncer constitui uma das principais causas de morbimortalidade, exigindo não apenas políticas públicas de saúde, mas também a atuação complementar de entidades da sociedade civil organizada, cuja colaboração fortalece a rede de atenção, reduz vulnerabilidades sociais e auxilia o Poder Público no enfrentamento dessa relevante questão de saúde pública.

A declaração de utilidade pública municipal permitirá à entidade ampliar suas atividades, firmar convênios e parcerias com o Poder Público, acessar recursos e benefícios legalmente previstos, bem como fortalecer sua atuação institucional, sempre em consonância com os princípios da legalidade, transparência e interesse coletivo.

Ressalta-se que a associação atende aos requisitos legais exigidos pela legislação municipal vigente para a concessão do título de utilidade pública, tais como funcionamento regular, inexistência de finalidade lucrativa, aplicação integral de seus recursos na consecução de seus objetivos estatutários e prestação de serviços relevantes à comunidade.



Diante do exposto, resta evidente a relevância social, humana e comunitária da Associação de Combate ao Câncer, razão pela qual se mostra justa e oportuna a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido e de incentivo à continuidade e expansão de suas ações em benefício da população municipal..

Por todo o exposto, apresentamos a referida proposição, acreditando contar com o apoio dos demais Membros deste Parlamento para sua regular tramitação e consequente aprovação

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, em 12 de dezembro de 2025.


VEREADOR WELINGTON FARIA DA COSTA